Assunto:

Injustiça sobre 120.000 pensionistas de 2023 por decisão discriminatória e humilhante do governo

Exmos(as) Senhores(as) Presidente dos GP's PSD, PS, Chega, IL, BE, PCP, L, CDS e PAN

O Conselho de Ministros, em 02 de outubro de 2024, anunciou a **alteração da regra de atualização das pensões** atribuídas pelo Sistema de Segurança Social e pela CGA no ano imediatamente seguinte ao da sua atribuição, referindo que "**esta medida altera o contexto anterior, marcado pela grave injustiça aplicada aos novos pensionistas, que tinham de esperar dois anos até verem a sua reforma atualizada".**

O Decreto-Lei nº 74/2024, de 21 de outubro, entretanto promulgado e publicado, na sua atual redação só terá efeitos para os pensionistas a partir de 2024, ou seja, em janeiro de 2025. Assim, **exclui cerca de 120.000 pensionistas de 2023** que, num período de inflação muito significativa, o que não ocorreu até 2021 em que até houve anos com inflação negativa (vd secção 1.1), e **ao contrário de todos os pensionistas anteriores**, não usufruíram de qualquer atualização - a diferença é flagrante (vd secção 1.2).

Os pensionistas de 2023 manifestam a sua perplexidade e indignação, pelo que é um insulto, uma humilhação **inaceitável num Estado de Direito Democrático** que pressupõe o permanente escrutínio do exercício do poder por cidadãos atentos e bem informados. Sentem que a injustiça que se faz a alguns, especialmente aos mais indefesos, é uma ameaça que se faz a todos. Organizaram-se para eliminar uma iniquidade que os atingia bem como a outros, chamaram a atenção aos governantes e na comunicação social, foram recebidos pelos Grupos Parlamentares, provaram que tinham razão e foi isso que levou à atual deliberação do governo que afirma agora trazer justiça aos pensionistas, mas castiga os de 2023 por considerar já não possuírem qualquer poder reivindicativo, violando as mais elementares regras da justiça social.

Não há razões do foro económico-financeiro que possam ser invocadas para justificar esta injustiça deliberada, embora possam ter sido elas que condicionaram a má decisão**, mas que o Ministro das Finanças veio contradizer em entrevista ("não é uma questão de valor").** Na verdade, os pensionistas de 2023 são contemporâneos (mas ficam isolados desses benefícios para os quais ainda contribuíram) do recorde de excedentes acumulados pela Segurança Social tal como do recorde do valor da sua carteira (vd secção 1.3). **Ao alterar a Lei, o governo abre um precedente, não podendo excluir os reformados de 2023, que deverão ter aumento no ano seguinte ao início da sua reforma (2024) como todos os anteriores e seguintes. A exclusão constitui, no entendimento de constitucionalistas ouvidos, uma discriminação socialmente injusta, ferida de grave inconstitucionalidade por violação dos princípios constitucionais da tutela da confiança e da igualdade.**

A Constituição não permite tratar iguais de forma diferente, mas todos os pensionistas anteriores (até 2022) obtiveram atualizações, tais como os seguintes (2024) vão já obtê-las. **É da mais elementar justiça não serem negadas aos de 2023 as atualizações que ainda lhes são devidas em 2024**. Estando cientes que a justiça é o direito do mais fraco, e sendo ela uma obrigação, a bondade de uma

decisão não é sequer um ónus. Conscientes de que "**a injustiça num lugar qualquer é uma ameaça à justiça em todo o lugar**", solicita-se a V. Exa a atuação que se impõe de modo a ser reposta a justiça.

1. Informação sobre pensões e segurança social em geral

1.1. Dados notáveis sobre inflação

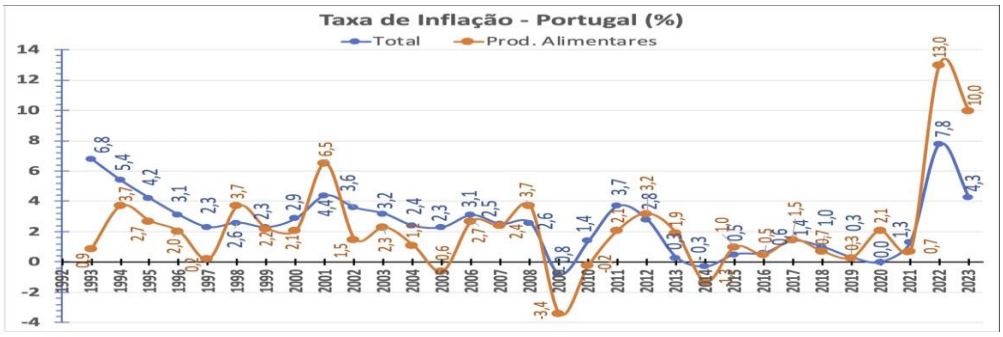

A inflação média em Portugal entre entre 2000 e 2010 foi 2,5% (1,6% nos alimentos), entre 2010 e 2020 foi 1,1% (1,2% nos alimentos); em 2009 e em 2014 foi negativa, e foi nula em 2020. Não há nenhuma dúvida que quem passou a pensionista em 2023 o fez num período de inflação bastante mais elevada. Após o pico de 7,8% em 2022, a inflação geral em 2023 foi de 4,3%, mas nos alimentos, muito relevante para a maioria dos pensionistas, foi de 10%. **A soma da inflação entre 2021 e 2023 foi 13,4%, mas a dos alimentos foi 23,7%.**

1.2. Os aumentos dos pensionistas por altura de 2023

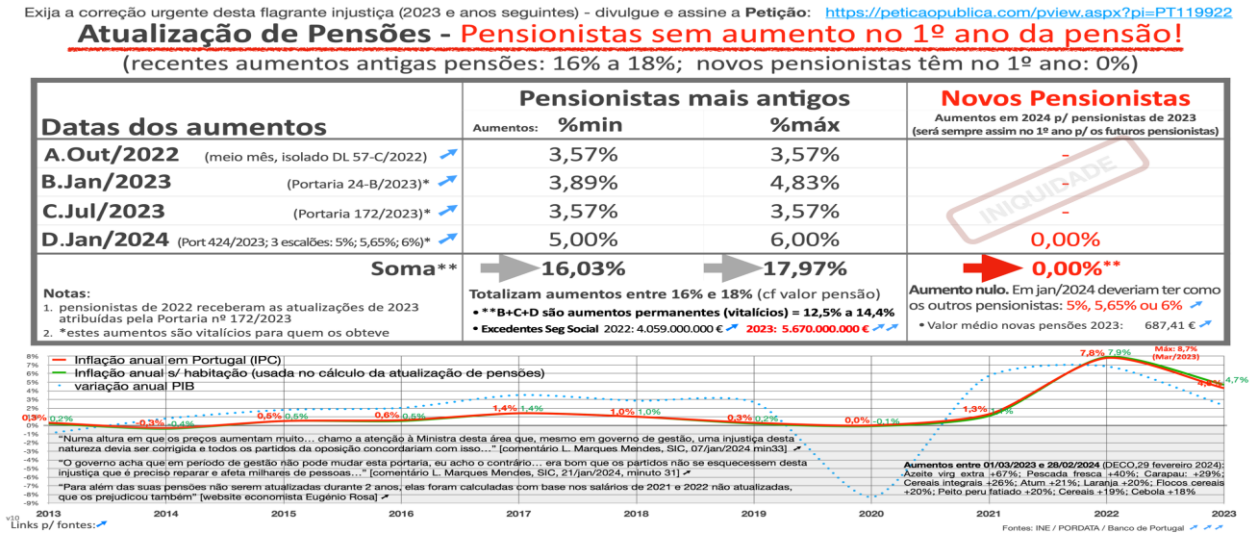

Exija a correção urgente desta flagrante injustiça (2023 e anos seguintes) - divulgue e assine a **Petição**: https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT119922

Atualização de Pensões - Pensionistas sem aumento no 1º ano da pensão!

(recentes aumentos antigas pensões: 16% a 18%; novos pensionistas têm no 1º ano: 0%)

Datas dos aumentos	Pensionistas mais antigos Aumentos: %min	%máx	Novos Pensionistas Aumentos em 2024 p/ pensionistas de 2023 (será sempre assim no 1º ano p/ os futuros pensionistas)
A.Out/2022 (meio mês, isolado DL 57-C/2022)	3,57%	3,57%	-
B.Jan/2023 (Portaria 24-B/2023)*	3,89%	4,83%	-
C.Jul/2023 (Portaria 172/2023)*	3,57%	3,57%	-
D.Jan/2024 (Port 424/2023; 3 escalões: 5%; 5,65%; 6%)*	5,00%	6,00%	0,00%
Soma**	16,03%	17,97%	0,00%**

Notas:
1. pensionistas de 2022 receberam as atualizações de 2023 atribuídas pela Portaria nº 172/2023
2. *estes aumentos são vitalícios para quem os obteve

Totalizam aumentos entre 16% e 18% (cf valor pensão)
• **B+C+D são aumentos permanentes (vitalícios) = 12,5% a 14,4%
• Excedentes Seg Social 2022: 4.059.000.000 € 2023: 5.670.000.000 €

Aumento nulo. Em jan/2024 deveriam ter como os outros pensionistas: 5%, 5,65% ou 6%
• Valor médio novas pensões 2023: 687,41 €

Analisando o que se passou com os pensionistas anteriores a 2023, verificaram-se as seguintes atualizações recentes precisamente por altura em que outros 120.000 trabalhadores passaram também a pensionistas:

1. out/2022, 1/2 pensão, Decreto-Lei n.º 57-C/2022, de 6 de setembro → 3,57% (aumento isolado, não discriminou recentes, nem os de 2022 que estavam já reformados);
2. jan/2023, Portaria n.° 24-B/2023 de 9 de janeiro → 3,89% a 4,83% (aumento permanente);
3. jul/2023, Portaria n.° 172/2023 de 23 de junho → 3,57% (aumento permanente, não

discriminou os pensionistas recentes, incluiu os de 2022);

4. jan/2024, Portaria n.° 424/2023 de 11 de dezembro → 5%; 5,65%; 6% (aumento permanente, só discriminou os pensionistas de 2023 e deveria contemplá-los).

A soma aritmética conduz a aumentos anualizados entre 16% a 18% dos quais 12,5% a 14,4% são permanentes. Nunca houve aumentos aos pensionistas tão elevados neste século! Mas, na verdade, os pensionistas de 2023 (sem usufruírem de qualquer atualização até ao presente) são os que estão mais duramente prejudicados, num ano em que o FEFSS acumulou um recorde de excedentes (5.670 M€) mas a inflação nos alimentos foi de 10% (vd secção 1.1). Acresce que os pensionistas de 2023 têm o montante da pensão calculado por defeito dado que os salários antigos foram revalorizados só até 2021 (Portaria n.° 192/2023, de 7 de julho – Anexos I e II) - será precisamente mais uma razão técnica para terem direito a atualização no ano imediato. **Em 2023 houve um excedente recorde na Segurança Social (5670 M€), montante para o qual os pensionistas desse ano ainda contribuíram - pouco mais de 1% desse montante pagaria os aumentos devidos àqueles. A rendibilidade do FEFSS nesse ano foi 9,1%, o que também acresceu muito capital à carteira.**

1.3. A carteira da Segurança Social e CGA

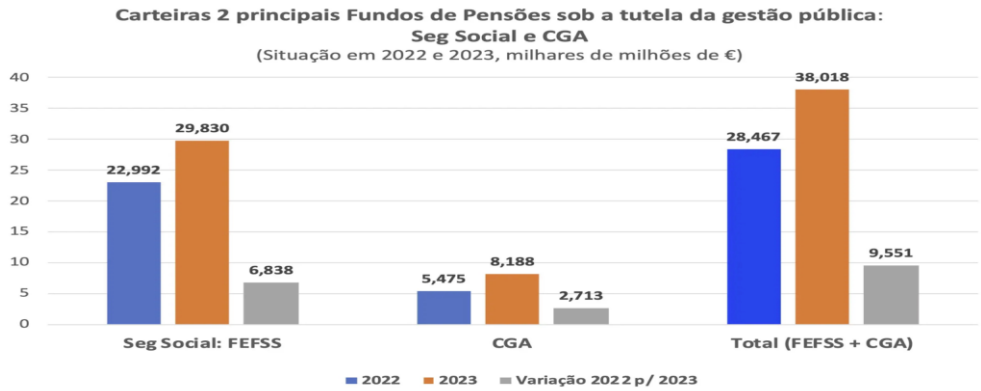

Em 2022 o valor acumulado no FEFSS (concebido em 1989 para assegurar dois anos de pensões) era 22.992 M€ e a CGA acumulava 5.475 M€, a soma perfazia 28.467 M€. Mas no fim de 2023 aqueles valores passaram a ser respetivamente 29.830 M€ (FEFSS), 8.188 M€ (CGA que incorporou um fundo da CGD) e 38.018 M€ (Total). Isto aproxima o FEFSS de suportar 2 anos de pensões, finalidade para que foi criado. Portanto, de 2022 para 2023, um ano, houve um aumento de 9.551 M€ nas carteiras, ou seja mais de 33,5% (apesar das centenas de subvenções mensais vitalícias de alguns ex-políticos, em que há também muito honrosas exceções, que escoam a CGA e que para elas não descontaram - em 2023 totalizavam elas mais de 8 M€, em 2024 ultrapassam os 9 M€ e são atualizadas de acordo com regra própria).

Entretanto, o Relatório de Execução Orçamental da Segurança Social, IGFSS (publicado em 22 de julho de 2024) refere que o saldo global do subsetor atingiu em junho/2024 (1º semestre do ano) o montante positivo de 3.190,8 M€. Mantendo-se a tendência no 2º semestre, tudo indica chegar-se ao fim do ano com um excedente muito elevado de novo, como aconteceu em 2023, quiçá superior.

Assim, apurando os valores da carteira do FEFSS no fim do 1º semestre de 2024:

- Saldo FEFSS 2023 = 29.830 M€
- Saldo 1º semestre 2024 (Relatório IGFSS) = 3.191 M€

- Rendimento carteira FEFSS jan-jun/2024 (8,21%/ano) = 1.225 M€ (% provisória, rendibilidade em 2023 = 9,1%)
- SOMA = 34.245 M€

Ou seja, só num semestre o valor da carteira terá sido incrementado 14,8%. Mas afirmam muitos arautos da desgraça que a Segurança Social está falida, cada vez mais falida, quando acontece o contrário, tem a carteira cada vez mais recheada e mais aplicada (>50%, por lei) em dívida pública (o que limita e prejudica a rendibilidade do dinheiro dos pensionistas como refere o CFP-Conselho de Finanças Públicas) a bem de sucessos governamentais.… **Será um dever patriótico que o dinheiro dos pensionistas deve cumprir, mas tal não pode ser atingido à custa do prejuízo evidente e inquestionável de alguns,** 120.000 pensionistas neste caso. **Acresce o facto de o Sr Ministro das Finanças, em entrevista recente, perante a questão de a medida poder ser financeiramente incomportável, responder inequivocamente que "não é uma questão de valor" (o que é verosímil, pois o CFP reviu em alta a previsão de excedente para este ano, de 0,5% para 0,7% do PIB).**

1.4. Petição nacional

Num Estado de direito democrático o exercício do poder público está submetido a normas e procedimentos jurídicos que permitem ao cidadão acompanhar e eventualmente contestar a legitimidade das decisões tomadas pelas autoridades públicas, baseia-se na participação popular que não se limita aos momentos eleitorais, mas implica também a participação ativa dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais, o permanente escrutínio do exercício do poder por cidadãos atentos e bem informados, e o desenvolvimento da democracia económica, social e cultural, ou seja, a responsabilidade pública pela promoção do Estado social que implica a satisfação de níveis básicos de prestações sociais e correção das desigualdades sociais.

Neste contexto os pensionistas de 2023 não estiveram adormecidos - mantêm em curso uma Petição nacional (dirigida a Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Partidos Políticos) com milhares de subscritores, número que cresce todos os dias, que é completamente transversal à sociedade, contando com assinaturas de operários e trabalhadores de todas as áreas, engenheiros, economistas, juristas, médicos, arquitetos, professores de todos os níveis de ensino incluindo o universitário, deputados, etc. **Trata-se de uma iniciativa apartidária, levada a efeito pelo "MJPR – Movimento Justiça para Pensionistas e Reformados", em prol da anulação de uma injustiça evidente e revoltante. Resultou, mas resta uma grave injustiça!**

Há, pelo menos, uma associação de pensionistas (APRe!) que já manifestou a sua insatisfação pelo facto de a promulgação do Decreto-Lei excluir injustamente os pensionistas de 2023. Refere que esta medida não resolve o problema destes, propondo que os reformados em 2023 recebam retroativos para as pensões de modo a ficarem a par da inflação, especialmente gravosa, ao contrário do que aconteceu anteriormente.

Abreviaturas:

CGA Caixa Geral de Aposentações; FEFSS Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
IGFSS Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; M€ Milhões de Euros

Fontes de Dados:

Instituto da Segurança Social, CGA, Conselho de Finanças Públicas, INE, Banco de Portugal, PORDATA

Exija a correção urgente desta flagrante injustiça (2023 e anos seguintes) - divulgue e assine a **Petição**: https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT119922

Atualização de Pensões - Pensionistas sem aumento no 1º ano da pensão!

(recentes aumentos antigas pensões: 16% a 18%; novos pensionistas têm no 1º ano: 0%)

Datas dos aumentos	Pensionistas mais antigos — Aumentos: %min	Pensionistas mais antigos — %máx	Novos Pensionistas — Aumentos em 2024 p/ pensionistas de 2023 (será sempre assim no 1º ano p/ os futuros pensionistas)
A.Out/2022 (meio mês, isolado DL 57-C/2022)	3,57%	3,57%	-
B.Jan/2023 (Portaria 24-B/2023)*	3,89%	4,83%	-
C.Jul/2023 (Portaria 172/2023)*	3,57%	3,57%	-
D.Jan/2024 (Port 424/2023; 3 escalões: 5%; 5,65%; 6%)*	5,00%	6,00%	0,00%
Soma**	**16,03%**	**17,97%**	**0,00%****

INIQUIDADE

Notas:
1. pensionistas de 2022 receberam as atualizações de 2023 atribuídas pela Portaria nº 172/2023
2. *estes aumentos são vitalícios para quem os obteve

Totalizam aumentos entre 16% e 18% (cf valor pensão)

- **B+C+D são aumentos permanentes (vitalícios) = 12,5% a 14,4%
- **Excedentes Seg Social** 2022: 4.059.000.000 € **2023: 5.670.000.000 €**

Aumento nulo. Em jan/2024 deveriam ter como os outros pensionistas: 5%, 5,65% ou 6%

- Valor médio novas pensões 2023: 687,41 €

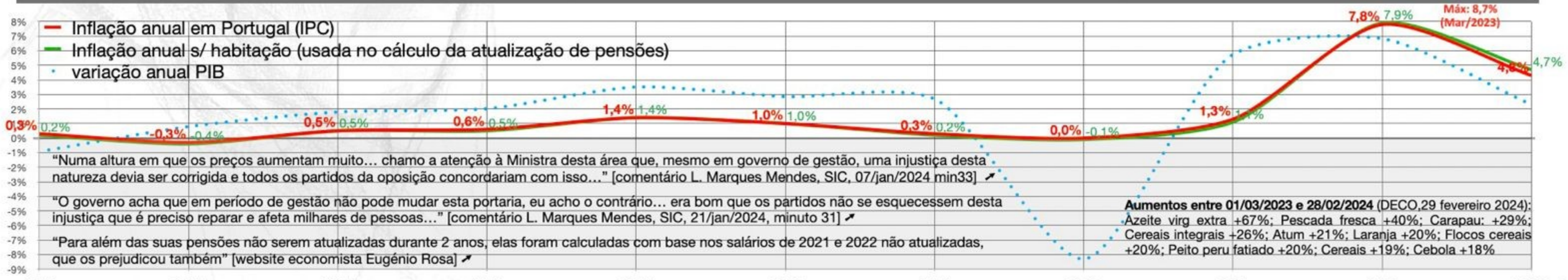

"Numa altura em que os preços aumentam muito… chamo a atenção à Ministra desta área que, mesmo em governo de gestão, uma injustiça desta natureza devia ser corrigida e todos os partidos da oposição concordariam com isso…" [comentário L. Marques Mendes, SIC, 07/jan/2024 min33]

"O governo acha que em período de gestão não pode mudar esta portaria, eu acho o contrário… era bom que os partidos não se esquecessem desta injustiça que é preciso reparar e afeta milhares de pessoas…" [comentário L. Marques Mendes, SIC, 21/jan/2024, minuto 31]

"Para além das suas pensões não serem atualizadas durante 2 anos, elas foram calculadas com base nos salários de 2021 e 2022 não atualizadas, que os prejudicou também" [website economista Eugénio Rosa]

Aumentos entre 01/03/2023 e 28/02/2024 (DECO,29 fevereiro 2024): Azeite virg extra +67%; Pescada fresca +40%; Carapau: +29%; Cereais integrais +26%; Atum +21%; Laranja +20%; Flocos cereais +20%; Peito peru fatiado +20%; Cereais +19%; Cebola +18%

v10

Links p/ fontes:

Fontes: INE / PORDATA / Banco de Portugal

EXCEDENTES DA SEG SOCIAL 1995-2023 (MILHÕES €)
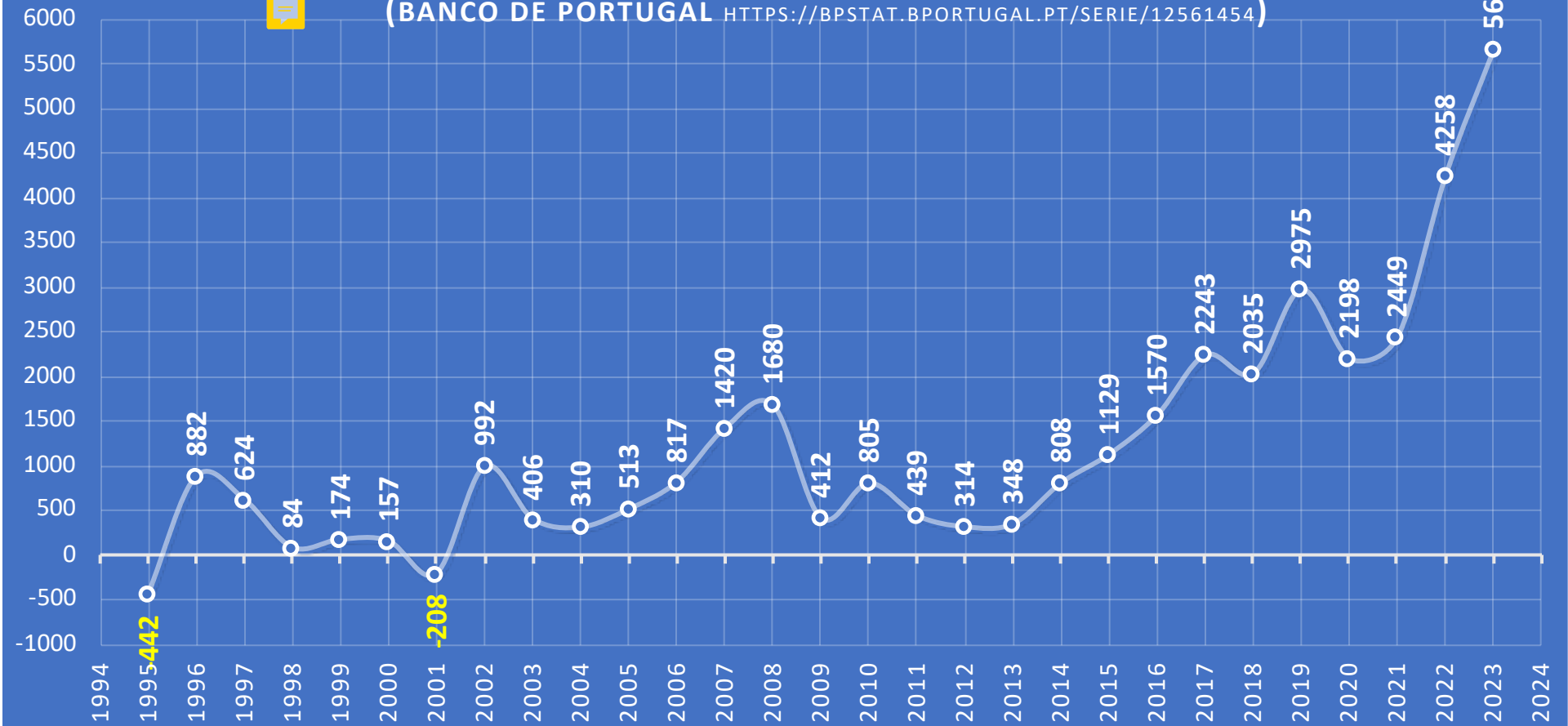
(BANCO DE PORTUGAL HTTPS://BPSTAT.BPORTUGAL.PT/SERIE/12561454)